EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Natural de Porto Alegre, o desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz vem de uma família de importantes juristas: é filho do doutor Ottomar Lenz, juiz do trabalho aposentado, e da professora Mariza Thompson Flores Lenz. Também, é neto de Carlos Thompson Flores, nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, por decreto de 16 de fevereiro de 1968, do presidente Arthur da Costa e Silva, e que exerceu a presidência da Corte de 14 de fevereiro de 1977 a 14 de fevereiro de 1979.

Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), especializou-se em direito processual civil em 1985. No período de agosto de 1985 a julho de 1986, frequentou o Curso de Preparação à Magistratura, promovido pela Escola Superior da Magistratura (ESM-Ajuris), classificando-se em primeiro lugar.

Em 1987, foi aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de pretor o qual exerceu, primeiramente, na 1ª Vara Cível de Uruguaiana e, posteriormente, na 1ª Vara Cível de São Leopoldo.

Em 1989, tornou-se membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, e em dezembro do mesmo ano foi aprovado em nono lugar no concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador da República.

Na década de 1990, o desembargador Thompson Flores desempenhou diferentes atividades jurídicas, destacando-se a designação ao exercício da função de procurador regional eleitoral substituto, de 1993 a 1996, no Conselho Superior do Ministério Público Federal, atuando junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Em maio de 1996, foi promovido ao cargo de Procurador Regional da República no TRF 4ª Região e, no mês de junho do mesmo ano, nomeado pelo então procurador-geral da República, doutor Geraldo Brindeiro, para o exercício das funções de procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, igualmente no TRF4, as quais exerceu até maio de 2001.

Em maio de 2001, por decreto, foi nomeado desembargador federal do referido tribunal pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Em dezembro do mesmo ano, passou a ser membro do Instituto dos Magistrados do Brasil, sendo designado para presidir a Comissão de Estudos para elaboração da nova Lei Orgânica da Magistratura.

No TRF4, o desembargador Thompson Flores integrou a 3ª Turma, tendo-a presidido nos biênios 2009-2011 e 2013-2015. Foi membro de comissões de concursos públicos para provimento a cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto. Integrou a comissão do Tribunal responsável pela elaboração do novo Regimento Interno do TRF4, em vigor desde dezembro de 2010.

Participou dos conselhos de administração do Tribunal no biênio 2009-2011 e da Escola da Magistratura (Emagis) no biênio 2011-2013; sendo eleito, pelo Plenário do Tribunal, para o cargo de diretor da Emagis para o biênio 2013-2015. Foi também eleito diretor do Centro de Educação Corporativa de Servidores da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região pela Corte Especial Administrativa do Tribunal, em 22 de agosto de 2013. Na ocasião, foi designado pelo presidente do Tribunal para presidir a comissão para estudos sobre reestruturação das competências jurisdicionais do TRF 4ª Região.

Em fevereiro de 2016, novamente foi designado para presidir a comissão para análise do regulamento dos afastamentos e do Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1º e 2º graus da 4ª Região.

Em abril de 2017, foi eleito pelo Plenário do Tribunal para exercer a presidência da Corte no biênio 2017-2019. Sua posse ocorreu em 23 de junho de 2017.

É autor de inúmeros artigos e trabalhos jurídicos, os quais foram publicados em revistas e jornais, dentre os quais se destacam:

- “A Relevância da Questão Federal e a Crise do STF”, publicada na Revista Forense, v. 295/165 e na Revista Ajuris, nº 37/103;

- “A Justa Indenização na Desapropriação de Ações”, publicado na Revista dos Tribunais, v. 664/37, e na Revista Ajuris, nº 50/63;

- “Juros Compostos: indevidos nos casos de condenação da Fazenda Pública”, publicado na Revista dos Tribunais, v. 673/234 e na Revista da Procuradoria Geral da República, v. 1/126;

- “Empréstimo Compulsório e Princípio da Anterioridade”, publicado na Revista de Direito Tributário, nº 40/149;

- “Pode o Chefe do Poder Executivo se Recusar a Aplicar Lei Inconstitucional? (Exceção ao Princípio da Supremacia do Poder Judiciário?)”, publicado na Revista Estudos Jurídicos da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, nº 41/29;

-“O Estatuto da Magistratura”, publicado no jornal Zero Hora de Porto Alegre, edição de 10 de março de 1994, p. 04;

- “A Reforma Judiciária”, publicado no jornal Zero Hora de Porto Alegre, edição de 6 de setembro de 1995;

-“Responsabilidade Civil do Estado - Infecção Hospitalar – Caso Fortuito”, parecer pulicado na Revista de Direito Administrativo, v. 208/334 e na Revista dos Tribunais, v. 737/122;

- “Responsabilidade Civil do Estado por Atos Judiciais”, publicado na Revista de Direito Administrativo, v. 210/147; na Revista de Informação Legislativa, Ano 35, nº 138/55; e na Revista Arquivos do Ministério da Justiça, nº 189 (janeiro de 1998), pp. 65/79;

- “A Fidelidade Partidária”, publicado no jornal Zero Hora de Porto Alegre, edição de 19 de março de 1996;

- “A Crise da Justiça”, publicado no jornal Zero Hora de Porto Alegre, edição de 24 de março de 1997;

-“Efeitos Previdenciários do Trabalho Proibido do Menor”, parecer publicado na Revista de Direito do Trabalho – Genesis, nº 52/457;

- “Justiça e Democracia”, publicado no jornal Zero Hora de Porto Alegre, edição de 5 de setembro de 2000;

- “Magistrado Exemplar”, artigo publicado no jornal “Correio do Povo”, edição de 1º de agosto de 2001, p. 4;

- “A Imunidade Tributária Recíproca”, publicado na Revista do TRF/4ª Região, nº 52/147-156;

-“O Tribunal de Contas e o Poder Judiciário”, conferência proferida no Tribunal de Contas di RS, em 26 de outubro de 2004, publicada na Revista de Doutrina da 4ª Região/Escola da Magistratura do TRF/4ª Região, 3ª edição; na Revista de Direito Administrativo, v. 238/265-281; e na Revista do TRF/4ª Região, 55/65;

-“Apontamentos acerca do Crime de Peculato – Furto (art. 312, §1º do CPB), publicado na Revista de Doutrina do TRF/4ª Região – Emagis, em 25 de maio de 2006, e na Revista do TRF/4ª Região, nº 61/41/4;

-“ Alteração do Contrato Administrativo por Ato Unilateral da Administração” , publicado na Revista de Doutrina do TRF/4ª Região, 30ª edição, em 30 de junho de 2009; na Revista do TRF/4ª Região, nº 72/37-60; e na Revista de Direito Administrativo e Constitucional, nº 38/95-110;

- “Por uma Justiça Moderna e Eficiente”, publicado no jornal Zero Hora de Porto Alegre, edição de 12 de setembro de 2011, p. 12; e

- “Pressupostos de elegibilidade e inelegibilidades no Direito Constitucional Brasileiro”, publicado na Revista Interesse Público, nº 81, pp. 77/91; na Revista de Doutrina da 4ª Região, 58ª edição – 28 de fevereiro de 2014; a Revista Jurídica UniFil, 11ª edição- ano XI, pp. 157/170; e na Revista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, vol. 86, pp. 25/41.

Proferiu conferências e palestras, e participou ainda em painéis e seminários, destacando-se os seguintes:

- Encontro Nacional da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – Câmara do Patrimônio Público, realizado em Brasília-DF, em setembro de 1998;

- Reunião de trabalho com procuradores-chefes da República e das Procuradorias Regionais da República com o senhor procurador-geral da República, nos dias 06 e 07 de dezembro de 1999, em Brasília/DF;

- representou o TRF4 no Encontro de Desembargadores Federais e Estaduais realizado pelo STJ, no período de 11 a 13 de setembro de 202, para discussão do Novo Código Civil;

- proferiu conferência no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, em 27 de outubro de 2005, acerca da Reforma do Poder Judiciário e a instituição do Conselho Nacional de Justiça;

- participou como presidente de mesa do Congresso de Direito Francês e Brasileiro: Perspectivas Nacionais e Comparadas, realizado em Porto Alegre, no período de 25 a 29 de maio de 2009;

- participou, representando o TRF4, do Curso de Direito Comparado Brasil- -Alemanha, realizado nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2010, no Plenário do TRF 5ª Região em Recife/PE;

- participou, inclusive como presidente de mesa, do Seminário de Processo Civil - O projeto de Novo CPC, promovido pela Escola da Magistratura do TRF4, nos dias 18 e 19 de agosto de 2011, em Porto Alegre;

- participou, inclusive como presidente de mesa, do Curso sobre Improbidade Administrativa e Agentes Públicos, promovido pela Escola da Magistratura da 4ª Região, realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2012, no Plenário do TRF4;

- coordenador científico do Curso sobre Sequestro Internacional de Crianças, promovido pela Escola da Magistratura do TRF4, nos dias 28 de 29 de abril de 2014, realizado em Florianópolis/SC;

- proferiu conferência na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na Semana Acadêmica do Direito, em Porto Alegre, no dia 16 de outubro de 2017, com o tema “Justiça e Democracia”.

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

- em 25 de agosto de 1999, pelo comandante do Exército com a "Medalha do Pacificador" pelos serviços prestados ao Exército Brasileiro;

- em 19 de abril de 2000, pelo senhor presidente da República com a "Ordem do Mérito Militar", Grau Oficial;

- em 19 de abril de 2007, pelo senhor presidente da República com a “Ordem do Mérito Militar”, Grau Comendador;

- em 14 de outubro de 2009, pela procuradora-geral da Justiça Militar com a "Ordem do Mérito do Ministério Público Militar da União – Alta Distinção";

- em 21 de outubro de 2016, pelo senhor presidente da República com a “Ordem do Mérito Aeronáutico”, Grau Comendador;

- em 23 de novembro de 2016, pelo comandante da Marinha com a Medalha Amigo da Marinha;

- em 1º de setembro de 2017, pelo Comandante Militar do Sul com a Medalha Comemorativa ao Sesquicentenário do Conflito da Tríplice Aliança; e

- em 19 de dezembro de 2017, pelo governador do Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 8.476, de 8 de dezembro de 2017, com a Ordem Estadual do Pinheiro no grau de Grã--Cruz.

Nos termos do inc. II do art. 1º da já mencionada Lei nº 9.659, de 2004, o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre será conferido a pessoas nascidas neste Município que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

A contribuição do desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz transcende o exercício das atividades jurídicas: o seu zelo pela justiça o faz merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2018.

VEREADORA MÔNICA LEAL

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão Emérito de Porto Alegre** ao desembargador federal **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM